

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBA MANSA DECRETA E SE PROMULGA A SEGUIR:

DELIBERAÇÃO Nº 23 de 25 de maio de 1959

Art. Único - Fica concedida licença ao Vereador Acílio Barcelos de Camargo, por 30 (trinta) dias, para tratar de interesses particulares, a partir do dia 20 de maio do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBA MANSA, 25 de maio de 1959

Oswaldo Porto
Presidente